



LEI Nº 1.165/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	09 / 07 / 2019
HORAS	12:15
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

DENOMINA A RUA TOMASIA SOUZA DE FRANÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM TIMÓTEO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua: **TOMASIA SOUZA DE FRANÇA**, localizada no **BAIRRO DOM TIMÓTEO** com início na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com extensão de três quarteirões, até presente momento finda numa rua sem denominação. A rua a ser denominada tem o PSF (Posto de Saúde da Família) Frecheiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de julho de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.165/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

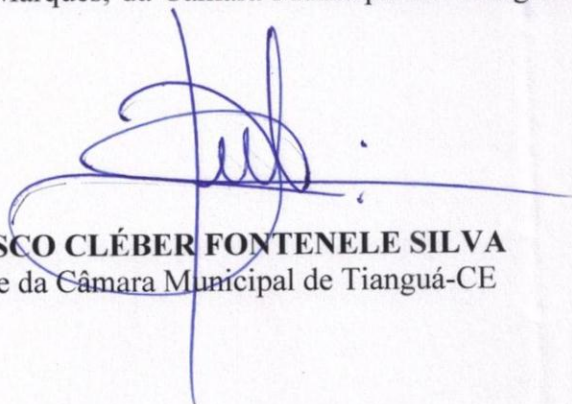
**DENOMINA A RUA TOMASIA
SOUZA DE FRANÇA,
LOCALIZADA NO BAIRRO DOM
TIMÓTEO, NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tianguá-CE aprovou e segue para sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua: **TOMASIA SOUZA DE FRANÇA**, localizada no **BAIRRO DOM TIMÓTEO** com início na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com extensão de três quarteirões, até presente momento finda numa rua sem denominação. A rua a ser denominada tem o PSF (Posto de Saúde da Família) Frecheiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

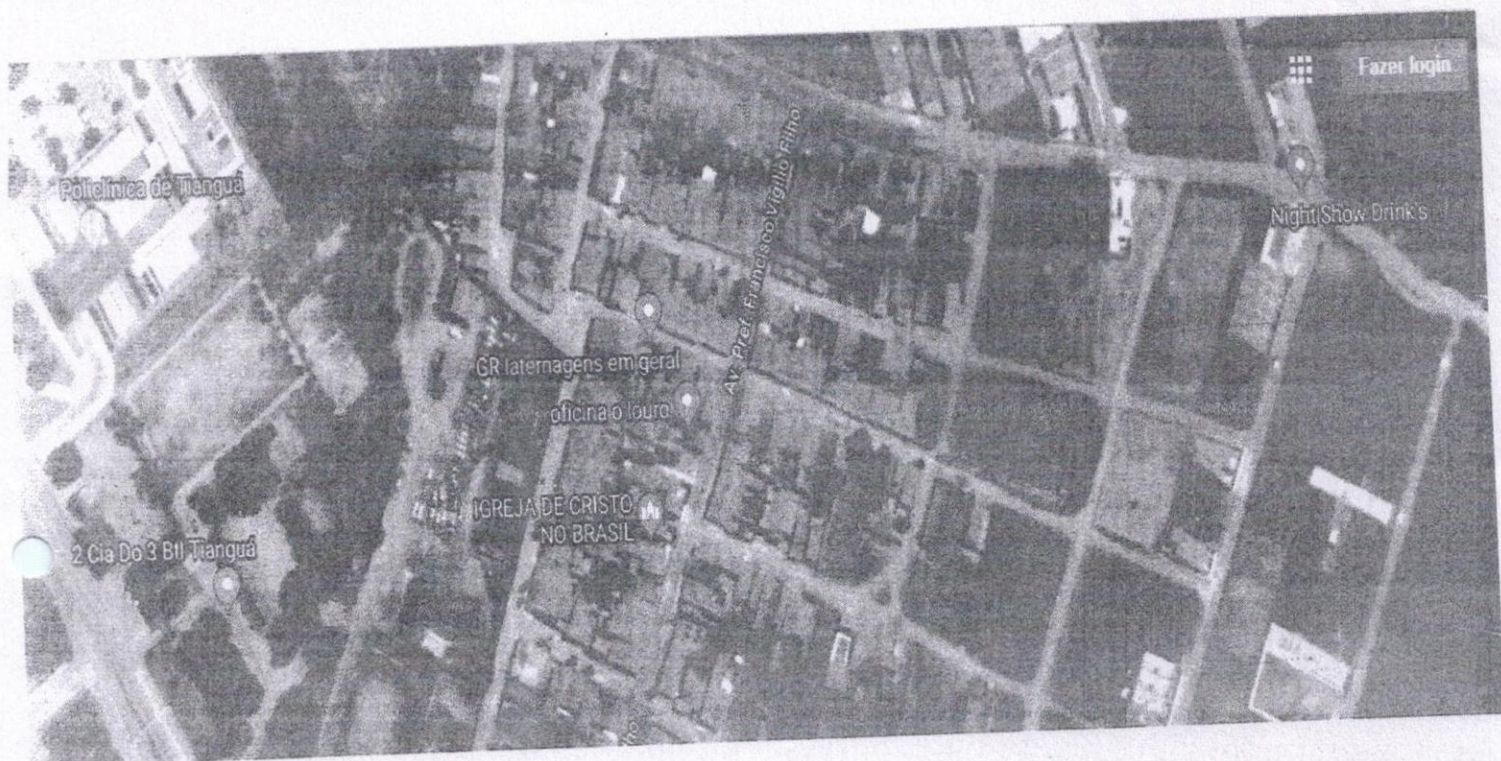
Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 03 de julho de 2019.


FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXOS



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 -
CX. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA ___/___/___ COM
VOTOS.



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 27/03/19

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 21/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 26/03/19
HORAS 12:52
Atuasc.
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

DENOMINA A RUA TOMASIA SOUZA DE
FRANÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM
TIMÓTEO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

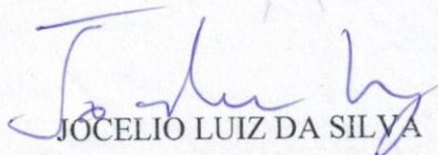
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua: **TOMASIA SOUZA DE FRANÇA**, localizada no
BAIRRO DOM TIMÓTEO com início na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro,
com extensão de três quarteirões, até presente momento finda numa rua sem
denominação. A rua a ser denominada tem o PSF (Posto de Saúde da família)
Frecheiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Plenária Vereadora Gláucia Marques

Câmara Municipal de Tianguá, em 22 de Março de 2019.


JOCELIO LUIZ DA SILVA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

BIOGRAFIA

Tomasia Souza de França nascida aos 10 dias de março de 1959, em Tianguá Ceará na localidade sítio São João, filha de Vicente Antônio de Souza e Clara Gomes Coutinho, na adolescência conheceu em uma “tertúlia” o homem que se tornou seu marido José Vitoriano de França.

Sempre viveram juntos compartilhando momentos de dificuldades e felicidades. Apos o casamento passaram a viver a união no Bairro Dom Timóteo, região urbana da cidade, onde tiveram cinco (5) filhos de sangue Adriana que faleceu aos dois (2) anos de idade; Francisco de Assis; Francisco Arnaldo; Francisca Andrea; Francisca Andreina e depois adotaram Francisco Armando e Francisco Daniel, deste a família aumentou lhes dando seus netos Luiz Gustavo, Maria Clara, Vitória, Pedro Igor, Ana Lívia e Pedro Lucas. Vivendo em meio às dificuldades, completou o ensino fundamental adolescência, sempre almejando aprofundar seus conhecimentos, aos 51 anos de idade concluiu o ensino médio pelo CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos) e logo em seguida conquistou sua vaga no concurso Estadual para o cargo de Agente comunitária de Saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Católica, devota de Nossa Senhora, cheia de fé. Mulher comunicativa, conselheira, Uma mulher a frente do seu tempo sem deixar de lado seus valores, católica fervorosa, sonhadora e acima de tudo batalhadora. Colaborou em uma das maiores conquistas da comunidade, fazendo valer o direito a saúde para os que ali moram até hoje, deixou o seu legado, a construção do PSF (Posto de Saúde da família) Frecheiras onde dedicou todos os seus esforços até o fim de sua vida. Atuante na comunidade trouxe o grupo de oração das mulheres "Legião de Maria" para a comunidade. O espólio que Maria Tomasia deixou a todos é a representatividade do amor pela profissão que exerceu no decorrer de sua vida, o contentamento em ajudar o próximo, seu amor e carinho a sua família, e suas escrituras de cordéis, poemas, versos, paródias, rimas.

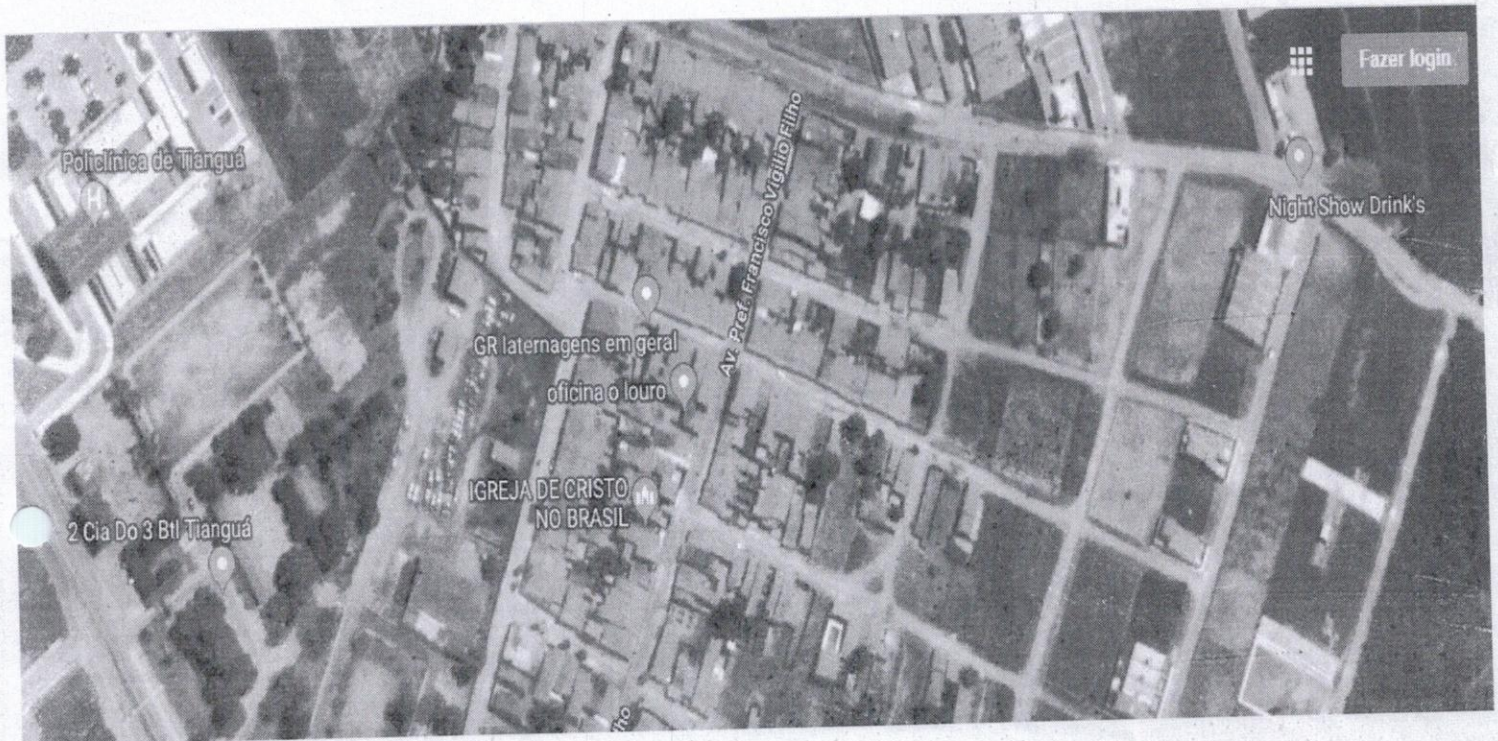
Teve uma morte em que poucos puderam se despedir. Despedir-se de um amor é despedir-se de si mesmo. É o arremate de uma história que terminou, externamente, sem nossa concordância, mas que precisa também sair de dentro da gente.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXOS



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 -
Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 21/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: DENOMINA A RUA TOMASIA SOUZA DE FRANÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM TIMÓTEO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

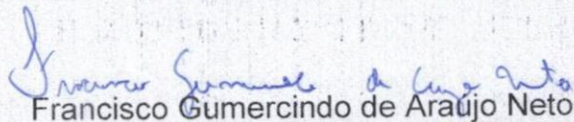
Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

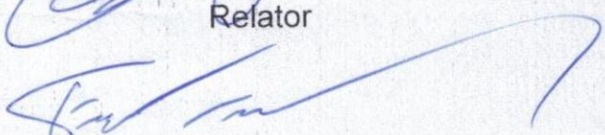
Sala das Comissões, em 03 de Abril de 2019.


Francisco Gumercindo de Araújo Neto

Presidente


José Claudolheder Cardoso de Vasconcelos

Relator


Fernando Alves de Menezes
Membro



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 27/03/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROJETO DE LEI Nº 011 de 26 de Março de 2012

PROVADO NA SESSÃO DO
COM
VOTOS

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO
DATA 27/03/12
HORAS 17:55
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JOCÉLIO LUIZ DA SILVA

Vereador

